

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2023.

Prezado Credenciado,

Segue cronograma de entrega de faturas (Guias TISS), notas fiscais e documentos fiscais, para liberação do pagamento Fundação Libertas em 2024.

Neste contexto, reiteramos que é de extrema importância a emissão das notas fiscais dentro da competência/mês do envio do faturamento e estando condicionado a cobrança pela Fundação Libertas.

O envio da nota é obrigatório para a liberação do pagamento e o cumprimento útil de suas obrigações fiscais junto à Receita Federal do Brasil.

Segue das datas para cumprimento no **ano base 2024**:

Envio através do portal e físico	Prazo limite para envio dos documentos legais e tributários	Prazo médio de processamento e solicitação de notas	* data limite para apresentação da nota fiscal	Data de pagamento
De 2/1/2024 a 3/1/2024	5º (quinto) dia do mês	10 dias uteis	22 a 23/1/2024	31/1/2024
De 1/2/2024 a 2/2/2024			20 a 21/2/2024	29/2/2024
De 1/3/2024 a 4/3/2024			19 a 20/3/2024	27/3/2024
De 1/4/2024 a 2/4/2024			22 a 23/4/2024	30/4/2024
De 2/5/2024 a 3/5/2024			20 a 21/5/2024	29/5/2024
De 3/6/2024 a 4/6/2024			20 a 21/6/2024	28/6/2024
De 1/7/2024 a 2/7/2024			22 a 23/7/2024	31/7/2024
De 1/8/2024 a 2/8/2024			20 a 21/8/2024	30/8/2024
De 2/9/2024 a 3/9/2024			20 a 23/9/2024	30/9/2024
De 1/10/2024 a 2/10/2024			21 a 22/10/2024	31/10/2024
De 1/11/2024 a 4/11/2024			21 a 22/11/2024	29/11/2024
De 2/12/2024 a 3/12/2024			18 a 19/12/2024	30/12/2024

***Atenção:** não está autorizado pela Fundação Libertas a emissão de nota fiscal após a data limite conforme informada acima.

Horário de atendimento da recepção: Dias úteis - 8h às 17h.

Desta forma, fique atento à solicitação de emissão da nota fiscal que é realizado por e-mail:

nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br.

Dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail:

nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br ou credenciamento@fundacaolibertas.com.br.

Atenciosamente,

Fundação Libertas de Seguridade Social

Av. Álvares Cabral, 200 – Belo Horizonte – Centro – CEP: 30170-000 Telefone: (31) 2111-3700
nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br – www.fundacaolibertas.com.br

Antes de enviar a nota fiscal, lembre-se de verificar os seguintes itens:

- duplicidade de notas fiscais;
- valores corretos;
- documentos sem rasuras;
- retenção de impostos (IR, PIS/COFINS/CSLL, ISS);
- destaque no documento fiscal de Imposto de Renda, para serviços cujo a base de cálculo para o imposto seja acima de R\$ 666,67;
- destaque no documento fiscal do PIS/COFINS/CSLL, para serviços cujo a base de cálculo para os tributos seja acima de R\$ 215,05;
- é obrigatório o destaque de todos os tributos retidos na nota fiscal;
- prestador classificado como Hospital é obrigatório destacar na nota fiscal, os tributos incidentes aos serviços prestados e caso haja algum benefício fiscal deverá mencionar embasamento legal. Verificar;
- prestadores optantes pelo simples deverão destacar esta informação na nota fiscal, além de destacar o ISSQN, bem como enviar declaração com percentual de alíquota aplicável referente àquela competência.

Fornecimento de documentos e informações para fins de tributação

Atenção às orientações a seguir quanto ao fornecimento de documentos e informações para fins de retenção tributária.

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Com base no disposto nos arts. 20 a 24 da Lei nº 8.725/03, bem como nas alterações introduzidas pela Lei nº 9.334/07, o tomador de serviços deverá reter na fonte o imposto incidente na prestação do serviço e realizar o recolhimento aos cofres municipais.

A Fundação Libertas deixará de reter o ISSQN na fonte, em quaisquer das hipóteses previstas abaixo:

- 1** - O prestador do serviço, em caso de serviço isento, informar no documento fiscal emitido os fundamentos legais indicativos desta situação. Contudo, é necessário que o prestador de serviço envie os fundamentos legais, a cada apresentação de Fatura. Caso o procedimento não seja observado, ou haja divergência entre as informações enviadas junto a Fatura e na Nota Fiscal, a Fundação Libertas irá realizar a retenção pela alíquota máxima permitida;
- 2** - O prestador de serviço, nos serviços imunes ou sujeitos ao regime de estimativa, apresentar o despacho de reconhecimento da imunidade tributária ou a certidão de estimativa, dentro de seu prazo de validade, respectivamente, e fazer constar na Nota Fiscal de Serviços, ou em outro documento, o número do processo administrativo correspondente;
- 3** - O prestador do serviço for pessoa física inscrita no Cadastro Mobiliário de Contribuintes de Tributos Municipais fornecer cópia da guia de recolhimento do ISSQN – autônomo, juntamente com seu comprovante de pagamento correspondente ao último trimestre, imediatamente anterior à data do pagamento do serviço prestado; no caso de pagamento anual, fornecer comprovante de pagamento e guia no primeiro pagamento;



4 - O serviço for prestado por sociedade de profissionais, e na NFS-e constar o Nome, CPF e o número de registro no órgão de classe dos profissionais que com seu trabalho pessoal, prestaram o serviço em nome da sociedade. Observação: Informar ao Credenciamento sobre o Regime de Tributação, através do e-mail nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br;

5 - O prestador do serviço for incentivador de projetos culturais, no Município, e fornecer cópia do respectivo Certificado de Incentivo Fiscal, conforme a legislação específica, dentro de seu prazo de validade;

6 - O prestador de serviço for ME ou EPP sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional. Contudo, caso o domicílio seja Belo Horizonte é necessário que pessoa jurídica optante pelo SIMPLES apresente declaração (Modelo constante no Anexo I) com a alíquota que será informada na nota fiscal a cada apresentação de Fatura. Caso o procedimento não seja observado, a Fundação Libertas irá realizar a retenção pela alíquota máxima (5%).

Ressaltamos que, no caso de recolhimento indevido ou em valor maior que o devido, o Prestador de Serviço poderá requerer restituição junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. (Lei Complementar n.º 123, de 2006, art. 21, §§ 5.º a 14).

Quanto ao PIS/COFINS/CSLL

A partir de 1º de fevereiro de 2004, os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos à retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP.

No caso de pessoa jurídica amparada pela suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nas hipóteses a que se referem os incisos II, IV e V do art. 151 da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou por sentença judicial transitada em julgado, determinando a suspensão do pagamento de qualquer das contribuições referida, a pessoa jurídica que efetuar o pagamento deverá calcular, individualmente, os valores das contribuições considerados devidos. Se o prestador estiver questionando judicialmente o recolhimento de PIS, COFINS, CSLL, por favor, encaminhe evidências do processo judicial e/ou administrativo, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias da EFD-Reinf.

Para tanto, qualquer das situações citadas acima, o beneficiário do rendimento deverá apresentar à Fundação Libertas, junto a Fatura, a comprovação de que a não retenção continua amparada por medida judicial.

Com a alteração da Lei 13.137/2015 de 19/06/2015, as atividades que estejam no ROL das atividades obrigadas a retenção (PIS/COFINS/CSLL) cujo valor dos serviços prestados seja superior a R\$ 215,05, deverão aplicar a alíquota de 4,65% de retenção dos referidos tributos.

Quanto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

De acordo com o disposto no art. 4º, da Lei nº 10.666/2003, a Fundação Libertas deverá reter a contribuição do segurado contribuinte individual, descontando-a da respectiva remuneração, e recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição ao seu encargo conforme dispostos na Lei nº. 11.488/2007 e na Instrução Normativa nº. 23/2007.

Nesse sentido, os prestadores serviços (pessoa física) que sofrem retenção de INSS em outras fontes pagadoras devem enviar declaração original (Modelo constante no Anexo II) de Contribuição Previdenciária atualizada para o ano de referência.



Caso não seja enviada declaração para atualização das informações, o prestador de serviço (pessoa física) sofrerá retenção do INSS pela Fundação Libertas, conforme o serviço prestado mensal até o teto máximo vigente. No caso de atualização natabela do INSS é de responsabilidade do prestador de serviço o envio de declaração atualizada, informando a novo salário de contribuição bem como o seu período de vigência.

Reiteramos que, para fins de atualização dos dados relativos às contribuições previdenciárias descontadas e recolhidas ao Instituto Nacional de Previdência Social, é necessário que seja informado o número de inscrição do trabalhador no INSS (NIT/ PIS/PASEP), no intuito de garantir o envio correto das informações necessárias aos benefícios concedidos pelo órgão aos seus segurados.

Informações Complementares

O prazo para entrega das declarações ou comprovantes de pagamento é até o dia 05 de cada mês. A Declaração pode ser enviada em meio físico e/ou e-mail: nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br.

Atenção, a declaração que não estiver devidamente preenchida será considerada inválida.

Caso não seja enviada declaração ou comprovante de pagamento para atualização das informações e/ou valores, a Fundação Libertas fará o desconto dos tributos de acordo com o serviço prestado.

Para os casos em que o prestador de serviço não se enquadre nas informações acima, desconsiderá-las.

- **Anexo I** – Declaração ISSQN – Optantes pelo Simples (Declaração para Optante Simples ISSQN).
- **Anexo II** – Declaração INSS – Pessoa Física (Declaração para Isenção de Contribuição Previdenciária).

Perguntas e respostas sobre documentos fiscais

Para esclarecer as dúvidas dos credenciados a respeito do preenchimento correto dos documentos fiscais, a Fundação Libertas elaborou um perguntas e respostas sobre o tema.

Nota Fiscal - Pessoa jurídica

1) Quais os tributos federais deverão ser retidos no pagamento da nota fiscal?

Para pagamentos superiores a R\$ 215,05, devem ser destacados no documento o PIS/COFINS/CSLL, cuja alíquota é de 4,65%. Para pagamentos com valores superiores a R\$ 666,67, é necessário destacar, além da retenção do PIS/COFINS/CSLL, o IRRF na alíquota de 1,5%.

2) A Fundação Libertas desconta o valor referente ao ISSQN?

De acordo com a lei municipal de Belo Horizonte, é de responsabilidade da Fundação de Libertas, por ser substituto tributário, descontar o valor relativo ao ISSQN dos serviços de saúde e assistência médica, prestados na cidade. A alíquota varia de acordo com o serviço prestado.



3) As empresas optantes pelo Simples Nacional devem destacar os impostos?

Os credenciados que são optantes pelo Simples Nacional devem destacar apenas o ISSQN, que será retido pela Fundação Libertas. Para credenciados situados em Belo Horizonte também deverá ser informada a alíquota aplicável ao serviço prestado. Na falta da informação da alíquota do ISSQN (Belo Horizonte), a operadora deverá descontar, conforme previsto em Lei, a alíquota máxima de 5%. Para os prestadores situados em outros municípios, a Fundação Libertas não irá descontar o ISSQN por falta de competência tributária.

4) Tenho que informar no corpo da nota scal que minha empr esa é optante pelo Simples Nacional?

Todo credenciado optante pelo Simples Nacional deverá destacar em local visível, a opção deste regime de tributação (Simples Nacional). Na falta desta informação, a Fundação Libertas poderá descontar os valores referentes ao IRRF (1,5%) e do PIS/COFINS/CSLL (4,65%), caso o serviço prestado seja passível de retenção.

5) Mesmo destacando na nota scal, é necessário enviar a declaração de opção do Simples Nacional junto ao documento?

Sim. Sempre que o credenciado enviar sua nota scal à Fundação Libertas, é necessário o envio da declaração de opção do Simples Nacional. Na falta desta informação, a Fundação Libertas poderá descontar os valores referentes ao IRRF (1,5%) e do PIS/COFINS/CSLL (4,65%), caso o serviço prestado seja passível de retenção.

6) Quando a nota scal pode ser cancelada?

As notas scais poderão ser canceladas somente se o serviço não tiver sido prestado e/ou o ISSQN não tiver sido recolhido pela Fundação Libertas ou ainda se houver algum erro na NFS-e, fato que deve ser comunicado imediatamente a entidade. Caso o imposto tenha sido recolhido, a nota scal poderá ser cancelada somente mediante a solicitação do prestador junto à prefeitura municipal, por meio de processo tributário administrativo.

7) É necessário cancelar uma nota scal que possui v alores glosados?

No caso específico de glosas, não há necessidade de cancelamento do documento scal, pois o valor dos tributos retido na fonte é uma antecipação e, portanto, poderá ser compensado pelo credenciado no momento da apuração do tributo devido, resultantes do seu faturamento a qualquer tempo.

8) Caso a nota scal esteja com o endereço da Fundação Libertas incorreto, é necessário cancelamento do documento?

Se o erro referir ao endereço ou data de emissão, não é necessário o cancelamento da nota. O credenciado deve emitir uma carta de correção para corrigir as informações incorretas. O envio da carta de correção deverá ocorrer imediatamente quando detectado pelo credenciado ou pela Fundação Libertas, na falta do envio do documento (carta de correção), a Operadora irá devolver a nota scal para a correção.

9) Posso liminar ou sentença judicial transitada em julgado para recolhimento do ISSQN em juízo. O que devo encaminhar para a Fundação Libertas?

Se o prestador (pessoa jurídica), situado em Belo Horizonte, possuir ação liminar ou sentença judicial transitada em julgado (denitiv a) para recolhimento em juízo do ISSQN, deverá encaminhar a cópia do processo, certidão emitida pelo cartório onde tramita a ação. Isso deve ser feito em todos os envios das notas scais para pagamento. Caso o credenciado não encaminhe a cópia dos processos, a Fundação Libertas estará obrigada a descontar o ISSQN sobre os serviços prestados.



10) Como proceder para que não ocorra o desconto do PIS/COFINS/CSLL nos serviços prestados?

O credenciado beneficiado Éamparado por medida judicial (liminar), em relação a qualquer uma das contribuições, deverá apresentar à Fundação Libertas prova de existência de liminar comprovando sua permanência na ação judicial, que pode ser verificada Épor certidão emitida pelo cartório do Fórum onde ocorre a ação. Este documento (certidão) deverá ser encaminhadoa cada nota scal Èenviada. A falta do envio da liminar obrigará a Fundação Libertas a descontar os valores relativos ao PIS eCOFINS sobre os serviços prestados.

11) Como proceder quando o tipo de regime de tributação for Sociedade Prossionais?

Deverá ser discriminado no corpo da nota scal Èos nomes dos prossionais, ÈCRM e CPF que fazem parte do corpo clinico.Além dessa informação é obrigatório enviar junto com o documento scal o compr ovante do ISSQN para o e-mail: nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br

12) Emito nota scal eletr ônica, nesse caso o que devo encaminhar para a operadora?

Deverá ser enviado para o e-mail: nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br a nota scal emitida no format o XML e PDF.

13) Quais os dados corretos da Operadora para emissão da nota scal?

Razão Social: Fundação Libertas de Seguridade

SocialCNPJ: 20.119.509/0001-65

Inscrição Municipal: 413068001-2

Endereço: Avenida Alvares Cabral, nº 200, 8º andar – Bairro: Centro, CEP: 30.170-000 Belo Horizonte/MG

Pontos relevantes

- O prazo para envio de faturas é de 60 dias após a data de execução do procedimento;
- O prazo p ara envio de recurso de glosa é de até 60 dias após a data do pagamento;
- O prazo de resposta do recurso de glosa é de até 60 dias após o recebimento do formulário de recurso de glosa;
- Todos os procedimentos realizados através da Fundação Libertas, deverão, obrigatoriamente, ser previamente autorizados;Lembramos ainda que as autorizações deverão ser solicitadas através de um dos canais de atendimento abaixo:
Portal da Fundação Libertas – www.fundacaolibertas.com.br.
- Antes de realizar o atendimento lembre-se de verificar o status da car teira (elegibilidade);
- Não serão aceitas guias com rasuras, sem assinatura do credenciado e beneficiário, sem justificativ a médica e sem aautorização do procedimento;
- Os casos de urgência ou emergência terão um prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação de autorização;
- Todos os exames/tratamentos dos códigos de medicina física e reabilitação, sioter apia, dermatologia clínico-cirúrgica ecirurgia plástica, deverão ser previamente autorizados pela auditoria médica da Fundação Libertas;
- Atendimentos referentes a PCMSO deverão ser encaminhados separadamente dos demais arquivos XMLS ou guias físicas;
- A **guia de consulta** deverá ser utilizada somente para consultas em consultório, deverá ser também assinada pelo paciente ou responsável e assinada e carimbada pelo médico(a) credenciado(a);
- A **Guia de Serviços Prossionais/Ser viço Auxiliar Diagnóstico e Terapia – SADT**, deverá ser utilizada para solicitação de exames, consulta com procedimentos, pequenas cirurgias, terapias, quimioterapia e radioterapia;
- A **guia de autorização de internação** deverá ser utilizada apenas para a solicitação de internação, e deverá constar o nome, CPF e CRM, assinatura e carimbo do prossional Èsolicitante e o nome e CNPJ da entidade credenciada que for realizar o procedimento;



- Quando houver necessidade de utilização de OPME – Órteses, próteses e materiais especiais nos procedimentos solicitados, o médico deverá fazer a descrição de todos os itens necessários, bem como a quantidade a ser utilizada, na guia TISS e o hospital deverá encaminhar pelo menos três orçamentos de marcas/fabricantes diferentes, conforme previsto nas resoluções 1956/2010 do CFM – Conselho Federal de Medicina e RN 338 da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- No caso de exames complementares de diagnóstico, as guias deverão ser justificadas, assinadas, carimbadas e autorizadas;
- Caso o prestador envie o faturamento fora do período acordado, o sistema irá gerar inconsistência grave, não permitindo o envio do arquivo. Neste caso, o prestador deve aguardar a próxima data de entrega;
- Para os procedimentos seriados, as sessões deverão ser encaminhadas nas guias físicas e no arquivo eletrônico data por data de realização;
- Para efeito de entrega da fatura, será considerada a data de postagem;
- Para efeito de entrega da nota scal, será considerada a data de recebimento no protocolo da Fundação Libertas ou no caso de nota scal eletrônica, quando exigido na legislação do respectivo município, enviar o arquivo XML, mediante confirmação do recebimento através do e-mail: nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br;
- Ao emitir a(s) referida(s) nota(s) scal(is), além de obrigatoriamente discriminar o valor bruto dos serviços, deve-se observar o correto preenchimento da Razão Social e seu respectivo CNPJ. Razão Social: Fundação Libertas de Seguridade Social - CNPJ 20.119.509/0001-65;
- **Importante:** lembramos que o recebimento do extrato não garante o pagamento dos serviços prestados pelo contratado. O crédito só será liberado e pago nas datas estipuladas no cronograma acima, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) scal(is) sem rasuras e corretamente preenchida(s);
- As pessoas físicas receberão no último dia útil do mês, conforme cronograma acima, sem necessidade do envio de RPA – Recibo de pagamento de autônomos;
- As NF (notas scais) deverão estar na Fundação Libertas conforme cronograma acima, para efetuarmos os pagamentos, com data do mês de processamento;
- Caso o prestador possua algum tipo de isenção, deverá encaminhar o comprovante (legalmente aceito) até o dia 05 de cada mês, para o e-mail: nfpgmedico@fundacaolibertas.com.br com o seguinte título: Comprovante de isenção.

